

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.172/2020

de 04 de Novembro de 2020.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 2.005, de 06 de Dezembro de 2019 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 2.320,82 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 02 05 03 SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 122 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto. de Serviços Públicos	20,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 02 08 01 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA	
Ficha: 166 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica	2.143,82
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 02 11 01 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 326 08.243.0039.2048.0000 Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente	157,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01 0	
TOTAL.....	R\$ 2.320,82

Art. 2º - O valor de R\$ 2.320,82 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), remanejados na forma do artigo anterior será coberto através da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 02 03 05 SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 124 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto. de Serviços Públicos	-20,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA FÍSICA	
Local: 02 01 08 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA	
Ficha: 165 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica	-2.143,82
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 02 01 11 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 327 08.243.0039.2048.0000 Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente	-157,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....	R\$ 2.320,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de Novembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO